TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249
Assinado de forma digital por TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249
Dados: 2021.06.02 10:46:07 -03'00'

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo por objeto aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João Pirabas, junto as suas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço.

1.2 - A lista de materiais, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

2 - SETOR DEMANDANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

a) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Saúde
a.1 – Responsável pela demanda: Merian Benoliel Gomes **Função**: Secretária de Saúde
b) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Educação
b.1 – Responsável pela demanda: Fernando Antonio Ferreira da Silva **Função**: Secretário de Educação
c) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Assistencia Social
c.1 – Responsável pela demanda: Geanne Albuquerque dos Santos Reis **Função**: Secretária de Assistencia Social
d) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria e Meio Ambiente
d.1 – Responsável pela demanda: Perola Maria Pinheiro Correa **Função**: Secretária de Assistencia Social
e) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria Administração
e.1 – Responsável pela demanda: Manoel Reis dos Santos **Função**: Secretário de Administração
f) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Agricultura
f.1 – Responsável pela demanda: Raimundo Tadeu Freitas da Roza **Função**: Secretário de Agricultura
g) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Turismo
g.1 – Responsável pela demanda: Jean da Silva Barbosa **Função**: Secretário de Turismo
h) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Finanças
h.1 – Responsável pela demanda: José albeto Dias Monteiro **Função**: Secretário de Finanças
i) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria da Cidade da Silva
i.1 – Responsável pela demanda: José Carlos da Silva **Função**: Secretário da Cidade
j) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Transporte, Obras e Serviços Públicos
j.1 – Responsável pela demanda: Raimundo Nonato Lourenço Maciel **Função**: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos
l) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Pesca e Aquicultura
l.1 – Responsável pela demanda: Francisco Geraldo Carneiro Araújo Júnior **Função**: Secretário de Pesca e Aquicultura

3 – JUSTIFICATIVA

3.1- OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das Secretarias citadas acima, e mais os demais materiais solicitados que proporcionarão condições adequadas para o desenvolvimento

das atividades fins de cada órgão publico, os produtos serão utilizados em todos os setores vinculados as Secretarias demandantes, durante o decorrer de 01 ano, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizado pelos setores responsáveis.

3.2 - RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

- **SOLICITAÇÃO**: aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa cozinha para atender às necessidades básicas das Secretarias a cima descritas.

3.3 NECESSIDADE: A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, de modo a evitar descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para a continuidade das atividades desenvolvidas no dia a dia das Secretarias e setores vinculados, em especial material de limpeza e higienização que serão utilizados para manter os prédios públicos limpos e adequados para o uso no decorrer da contratação pela Administração publica do Municipio de São João de Pirabas.

3.4. CONSIDERAÇÕES: Conforme solicitação das Secretarias, expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para aquisição dos produtos:

3.4.1. Considerando que o objeto a ser adquerido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis;

3.4.2. Considerando a necessidade de manter abastecido com materiais que são usados no dia a dia e em espacial a necessidade de mater limpo e higienizado o Hospital Municipal Bosco Moisés;

3.4.3. Considerando que o objeto atenderá as necessidades básicas dos predios publicos, bem como: tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde conta com um total de 273 (duzentos e setenta e três) servidores e atende diariamente dezenas de pessoas, tendo em vista que Secretaria de Assistência Social e todas suas unidades vinculadas, onde possui um atendimento na região urbana e rural, aos usuários dos serviços e programas socioassistenciais, CREAS (Centro de Referência Expecializado De Assistencia Social), CRAS (Centro de Referência em Assistencia Social), espaço de acolhimento dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo(a)s, educadores sociais, e toda equipe composta por 53 (cinquenta e três) servidores, que realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, recebendo diariamente dezenas de pessoas; tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação conta com um total de 634 (seiscentos e trinta e quatro) servidores;

3.4.4. Considerando a importância em suprir as necessidades constantes da Administração Pública Municipal, proporcionando assim um atendimento mais completo a população, com espaços limpos e adequados, prontos para receber a população;

3.4.5. Considerando que o objeto trará melhores condições de trabalho aos servidores Publicos do Município de São João de Pirabas, para o bom funcionamento da administração pública municipal em geral;

3.4.6. Considerando a necessidade de abastecer as 32 Escolas municipais, sendo que apenas 5 na zona urbana e 27 na zona rural.

3.4.7. Considerando a necessidade abastecer as unidades de Saúde, base do Samu, Hospital e demais setores da Secretaria de Saúde, para atendimento das necessidades mínimas dos servidores, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões de modo a tornar o ambiente de trabalho mais agradável. A Secretaria de Saúde possui os locais a baixo descrito, também na zona rural e zona urbana e atendem diariamente os cidadãos, os quais necessitam dos materiais:

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	✓ Base do Samu ✓ Sede da Secretaria de Saúde ✓ Clínica de especialidade que será montada no decorrer do ano. ✓ 1 USF que será montada no decorrer do ano ✓ Hospital Municipal Bosco Moisés que possui 25 leitos de internação, sendo: 02 cirurgia geral, 12 clinica geral e isolamento, 7 obstetrico e 04 pediatria clinica. ✓ Academia de Saúde (que será reaberta) ✓ Nasf
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1337 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	
4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	

7	USF – Parada Miriti 1292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
8	USF – Patauá1.580 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
9	USF – Santa Luzia 1355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	

3.4.8. Considerando: a necessidade abastecer as unidades administrativas da Prefeitura, para atendimento das necessidades mínimas dos servidores e dos cidadãos que procuram atendimento, de modo a tornar o ambiente de trabalho mais limpo e agradável.

GABINETE DA PREFEITA e GABINETE DO VICE PREFEITO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: engloba guardas municipais, conselho tutelar	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	634
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS	144
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	273
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	**1265**

3.4.9 Considerando a necessidade de adquerirmos máscaras descartáveis e luvas, pois precisamos dar condições de trabalho e segurança para os funcionários públicos;

3.4.10. Considerando que o municipio de São João de Pirabas possui aproximadamente 37 Vilas do interior, as quais necessitam serem atendidas com serviços publicos de qualidade:

1 - Japerica, 2 - Pariquis, 3 - Proeva, 4 - Parada Miriti, 5 - Vila Nova, 6 - Axindeua, 7 - Km 42, 8 - Laranjal, 9 - Patauá, 10 - Murumuru, 11 - Campo do Sal, 12 - Santo Antônio, 13 - Santa Luzia, 14 - Nazarezinho, 15 - KM 40, 16 - Helderlandia, 17 - Caetezinho, 18 - Cruzeiro, 19 - Jararaca, 20 - Trevo, 21 - Bom Intento, 22 - Aimorés, 23 - Açaí, 24 - Vila Dos Crentes, 25 - Boa Esperança, 26 - Hilário, 27 - Recreio, 28 - Nazaré, 29 -Caraxió, 30 – Pacoval, 31 - Caranã, 32 - Aru, 33 - Inajá, 34 - Pariquis, 35 - São Pedro, 36 - Timbiras, 37 - Bom jardim.

3.4.11. Considerando os Prédios Públicos pertencentes a Prefeitura a serem atendidos pelos materiais devido as limpezas publicas que necessitam serem realizadas constantemente:

Vila de Japerica	**01 cemitério** **01 praça** **01 trapiche com mercado** **01 quadra esportiva** **01 orla**
Vila de Patauá	**01 quadra esportiva** **01 cemitério** **01 quadra esportiva**
Vila Boa Esperança	**01 praça em frente a igreja**
Vila de Santa Luzia	**01 cemitério municipal** **01 base policial** **01 trevo –rotatória** **01 praça da igreja e 01 praça da escola** **01 mercado**

	01 quadra esportiva
Vila Aimorés	01 praça em frente a igreja 01 quadra esportiva
Vila Pariquis	01 quadra esportiva
Vila de Nazaré	01 praça em frente a igreja 01 cemitério 01 quadra esportiva
Vila dos Miritis	01 quadra esportiva 01 campo de futebol
Vila do Mel – km 40	01 praça de alimentação
Vila do 42	01 trevo –rotatória 01 quadra esportiva
Vila do Caraxió	01 cemitério
Sede da cidade São João de Pirabas	01 Trapiche dos pescadores artesanais/Rua Haroldo Veloso 01 Trapiche dos pescadores/Rua Independência bairro Brasília 01 Rampa dos pescadores - bairro Cidade Velha 01 Mercado Municipal João Serrote - bairro Cidade Velha 01 Trapiche e Mercado Municipal João Serrote – bairro Cidade Velha 01 Feira Municipal 01 Cemitério Municipal – bairro Bacuri 01 Sede da Prefeitura - bairro Bacuri 01 Praça da Bandeira - bairro Cidade Velha 01 Praça Matriz – bairro Cidade Velha 01 Praça Frei Samarate 01 Secretaria Municipal de Agricultura – bairro Piracema 01 Secretaria Mun. De Transp, Obras e Serv. Públicos – Bairro Alagoinha 01 CRAS - Bairro Alagoinha 01 Orla turística com 02 quiosques e rampa - bairro Cidade Velha 01 Centro Cultural e esportivo Maria Pajé - bairro Cidade Velha 01 Escola de Música – bairro Brasília

Considerando finalmente o cenário mundial vivenciado por conta da pandemia gerada pelo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de medidas locais de limpeza, higienização, a desinfecção (sanitização) e segurança para evitar a propagação do vírus, resguardando a as condições mínimas de saneamento e saúde, contra o risco do grande potencial da doença infecciosa atingir a população local de forma simultânea, possuímos a necessidade de aquisição material de limpeza e proteção.

Após todo exposto a cima, justificamos a necessidade da aquisição em epígrafe, porém enfatizamos que a quantidade será estimada e iremos adquerir conforme necessidade.

4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 - A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletronico para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3° do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
...
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
..

4.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:
Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:
• Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
• Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
• Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício

financeiro.
• Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
• A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
• Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
• Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
• O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
• Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
• Atendimento de demandas imprevisíveis.
• Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5 - DEVERES DA CONTRATADA
5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;
5.5 - Os materiais deverão ser entregues no município de São joão de Pirabas/Pa, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;
5.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
5.7 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE
6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas**:**
6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO
7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;
7.2 - Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;
7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 – DA VIGÊNCIA
8.1 – O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
8.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

...

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

...

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 – Os preços medios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima se em **R$ 1.110.688,88 (UM MILHÃO, CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV.

...

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de 15 a 15 dias, ou eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra

10.2 – A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme cada órgão participante da aquisição.

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição, bem comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

12.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.9 - O SETOR FINANEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1 – A contratante disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.
13.2 – A contratada disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.
13.3 – A ordem de compra será enviada por email disponibilizado.

14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

14.1. Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
14.2. Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
14.3. Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação e que a mesma cumprirá com o método e prazo de entrega dos produtos, conforme ajustado no termo de referencia, conforme art 30, inciso III da Lei 8666/93.

15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:
15.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.
15.1.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordem de compra, no prazo de até 10 (dez) dias, em horário de 8 às 12h, de segunda a sexta feira.
a) Endereço para entrega: Av. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000 Predio da Prefeitura o qual fica localizado os depósitos para as entrega, exceto o material do Hospital que será entregue no endereço: Av. São Pedro s/n, Bairro:Colina São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000.
b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente ás expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.
c) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, **o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra,** preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.
d) A obrigação de entrega dos produtos até o local de armazenamento, a descarga do material, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora do certame.
e) Faturamento mínimo R$ 200,00, faturamento máximo não excederá o valor adjudicado.
15.1.3 – Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.
15.1.4 - Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

15.1.4.1 – A entrega de produtos amassados não serão aceitos, pois devido produtos transportados inadequadamente as caixas chegam ao destino amassadas.

15.1.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 01 ano de validade após a data de entrega do produto, exceto aqueles que possuem validade com tempo menor;
15.1.6 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências das normas vigentes.

16. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito:

NOME

Fiscal Principal: **Nome:** Paulo Henrique da Silva Gomes **Matrícula** 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão **E-Mail institucional:** phgomes38@outlook.com **Telefone:** (091) 98764-4003
Fiscal substituto: **Nome:** Allan Lucio Marques de Souza **Matrícula** 8636 **ID Funcional**: Agente Administrativo **E-Mail institucional**: lucioallan79@gmail.com **Telefone:** (091) 98206-7078
Referente: Secretaria de Municipal de Saúde
Fiscal Principal: **Nome:** Paulo Henrique da Silva Gomes **Matrícula** 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão **E-Mail institucional:** phgomes38@outlook.com **Telefone:** (091) 98764-4003
Fiscal substituto: **Nome:** Iranildo Figueiredo da Vera Cruz **Matrícula** 8568 **ID Funcional**: Assessor Institucional **E-Mail institucional**: iranildofigueiredo9@gmail.com **Telefone:** (091) 980114184

17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

17.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7° inciso 2° do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito no item 3 deste termo.

18– ANEXOS

18.1– ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO

Elaborado por:

Manoel Reis dos Santos
Matrícula 8503 ID Funcional
Secretário de Administração

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268 Dados: 2021.06.01 10:28:31 -03'00'

Paulo Henrique da Silva Gomes
Matrícula 8778 ID Funcional
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável Pesquisa de Preço:

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras
Mat. 8635

MARIA APARECIDA M. MONTEIRO
Coordenadora Setor de Compras
PMSJP
CPF: 833.348.072-15

Ciente e aprovo o Termo de Referencia em: ...../...../2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215
Assinado de forma digital por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215 Dados: 2021.06.01 10:29:20 -03'00'

Kamily Maria Ferreira Araujo
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas

ANEXO I
LISTA DOS MATERIAIS
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

Item	Discriminação	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT
1	Ácido Muriático garrafa de 1 litro, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses	UND	2.000	R$ 6,55
2	Água Sanitária garrafa de 1 litro, embalagem em plástico resistente com tampa de vedação, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.	UND	3.000	R$ 2,84
3	Álcool em gel 70% antisséptico 500ml aspecto transparente, com registro ANVISA, validade de no mínimo 6 meses	UND	5.000	R$ 8,24
4	Álcool Etílico garrafa de 1 litro, validade mínima de 6 meses, com registro ANVISA	UND	2.000	R$ 9,74
5	Bacia plástica média capacidade 8Lts	UND	100	R$ 11,94
6	Balde Plástico Médio capacidade 10 Lts resistente com alça metálica	UND	100	R$ 9,78
7	Cesto p/ lixo Pequeno c/ Tampa medindo aprox. 15Lts. Material de polietileno	UND	300	R$ 26,61
8	Cesto p/ lixo telado de plástico 10Lts, Material de polietileno	UND	300	R$ 7,28
9	Cesto plástico grande 100lts c/ tampa Material de polietileno	UND	100	R$ 73,18
10	Chaleira de alumínio com cabo p/ Café de 1 Lt.	UND	50	R$ 30,49
11	Coador de café nº8 flanelado de malha 100% algodão c/cabo	UND	200	R$ 4,76
12	Colher Descartável (pct) tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente	PCT	1.500	R$ 3,31
13	Copo Descartável em polietileno atóxico, com capacidade de 200 ml massa mínima de 2,20 gramas resistência mínima de 0,85n, sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, pct com100 und	PCT	5.000	R$ 4,80
14	Copo Descartável em polietileno atóxico, com capacidade de 50 ml massa mínima de 2,20 gramas resistência mínima de 0,85n, sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, pct com 100 und	PCT	2.000	R$ 2,71
15	Corda plástica p/varal nº05 de poliéster, pct c/10 unid	PCT	200	R$ 16,17
16	Creolina garrafa de 500 ml, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.	UND	1.500	R$ 15,03
17	Desinfetante bactericida canônico formulado com sal de amônio quaternário e perfume eucaliptol associado a tensoativo não iônico, neutro, para as superfícies, com poder de desinfecção, limpeza e perfume simultâneo. Embalagem de 1 litro, com registro no ministério da saúde, perfume eucalipto e/ou flora, validade de no mínimo de 6 meses.	UND	5.000	R$ 4,11
18	Desodorizador de Ambiente aerosol 360ml fragrâncias diversas, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.	UND	2.000	R$ 10,53
19	Detergente liquido garrafa de 500ml, neutro, concentrado embalagem com registro do ministerio da saúde, químico responsável, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	3.000	R$ 2,42

20	Escova p/ lavar roupa material sintético de alta resistência.	UND	300	R$ 4,33
21	Escova de longo alcance (escova sanitária c/suporte, cerdas crespas, embutidas em formato circular, resistente e durável c/cabo de plástico aprox.34x8 cm.)	UND	300	R$ 9,96
22	Escova de unha - plástica com alça.	UND	300	R$ 3,28
23	Escovão para piso (escovão de piaçava 40 cm, com cabo inclinado aprox.1,5 mt de madeira)	UND	2.000	R$ 13,68
24	Esponja dupla face á base de fibras sintéticas e minerais abrasivo unidas por resina, para serviços de limpeza em geral.	PCT	1.000	R$ 1,27
25	Esponja de lã de aço pacote com 8 unid	PCT	500	R$ 1,95
26	Faca descartável pct c/50 und cor transparente.	PCT	1.000	R$ 3,51
27	Filme PVC (tipo filmito) Rolo 28/30	ROLO	600	R$ 5,15
28	Flanela laranja com costuras nas laterais, alta absorção de umidade med.aprox.30x50cm de pano 100% algodão	UND	400	R$ 2,19
29	Fósforo Pct c/ 10 cx. Cada cx contendo 40 palitos.	PCT	300	R$ 4,34
30	Garfo Descartável (cor transparente, dimensões: 181x27 (compr.x larg)pct c/50 unid.	PCT	2.000	R$ 3,17
31	Garrafa Térmica de mesa comum 1 Lt copo plástico, ampola de vidro, alça, tampa de pressão	UND	150	R$ 45,61
32	Guardanapo de papel 100% celulose na cor branco, folhas simples, medindo 20x20 pct c/100 unid	PCT	1.500	R$ 3,49
33	Inseticida em aerosol c/300ml eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, com registro no Ministério da Saúde, validade de no mínimo de 6 meses.	UND	1.500	R$ 10,80
34	Limpa alumínio líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde	UND	800	R$ 2,45
35	Limpa inóx liquido garrafa 500ml fragrâncias diversas com validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Saúde	UND	200	R$ 4,61
36	Limpa vidro 500ml (frasco), com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	UND	800	R$ 4,28
37	Limpador concentrado, multiuso garrafa de 500ml , fragrâncias diversas, para limpeza de cozinha, banheiros, plásticos etc. com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	UND	600	R$ 6,25
38	Lustrador de moveis liquido garrafa 200ml fragrâncias diversas com validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Saúde	UND	300	R$ 5,86
39	Luva de Borracha material látex, tamanho grande -palma antiaderente, interior liso, intalcado na cor azul	PAR	1.000	R$ 5,05
40	Luva de Borracha material látex, tamanho médio - palma antiaderente,interior liso intalcado na cor azul	PAR	2.000	R$ 5,14
41	Luva de procedimento p/manipulação de alimentos tam: G cx com 100 und	CX	400	R$ 58,92
42	Luva de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: M cx com 100 und	CX	400	R$ 68,54
43	Luva de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: P cx com 100 und	CX	400	R$ 65,70
44	Luva de PVC - cano longo aproximadamente 20cm - par	UND	400	R$ 22,36
45	Mangueira de Plástico p/jardim de 30m, c/bico, de 1/2 c/engates rapidos, esguincho c/30cm	UND	50	R$ 57,01

46	Máscara descartável c/ tripla camada e c/elástico cx c/50 und, na cor branca de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE(aficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento.	CX	2.000	R$ 30,34
47	Naftalina 30G	UND	300	R$ 1,71
48	Óleo Lubrificante Spray c/ 300ml, com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	UND	300	R$ 16,13
49	Pá de Lixo c/cabo altura 1m (pá plástica com cabo de madeira)	UND	400	R$ 6,62
50	Pano de chão de alta absorção para limpeza tipo saco (alvejado grosso,50x70 100% algodão.)	UND	3.000	R$ 4,73
51	Pano de prato (tecido de sacarias, barrado de tecido 100% algodão, largura 0,50cm, altura:0,70cm)	UND	2.715	R$ 4,95
52	Pano Multiuso pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada)	PCT	2.200	R$ 4,11
53	Papel higiênico branco extrato de algodão hidrossolúvel , neutro c/30mts,04 rolos por pacote, de boa qualidade	PCT	8.000	R$ 3,83
54	Papel toalha extra branco, 100% fribras celulose virgem para banheiro interfolhado de 2 dobras, e alta qualidade, possui medida padrão de 21 x 23 cm, embalados em pacotes com 4 maços com 250 folhas, por pacote.	PCT	1.585	R$ 19,50
55	Pedra Sanitária 25g (fragrância diversas), com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	UND	3.229	R$ 2,01
56	Prato Descartável pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	2.000	R$ 1,66
57	Prendedor de Roupa de plástico pct c/12 und	PCT	200	R$ 3,14
58	Protetor Solar Fator 50 120ml, com registro no ministério da saúde. PROTEÇÃO + EFICAZ UVA + UVB Balanceado: Balanceado: o qual garante uma maior e mais eficaz proteção UVA, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). Oferece alta proteção contra queimaduras solares. Ultra resistente: Duas horas de proteção à prova d`água e suor. Proteção Imediata: Até dentro d`água. Com validade de no mínimo 6 meses	UND	1.000	R$ 23,80
59	Pilha Grande "D"	UND	200	R$ 4,89
60	Pilha Média C2	UND	200	R$ 5,20
61	Pilha Pequena 2AA	UND	200	R$ 2,21
62	Pilha Palhito AAA ou 3A	UND	200	R$ 1,75
63	Repelente Loção 100ml, com registro no ministério da saúde	UND	100	R$ 13,47
64	Rodo 40cm (com cabo de madeira medindo 1,4m). Com validade de no mínimo 6 meses	UND	400	R$ 7,54
65	Sabão em Barra de 1 kg, com validade de no mínimo 6 meses, registro do ministério da saúde.	UND	1.000	R$ 8,00
66	Sabão em pó com enzinas, para limpeza geral, biodegradável, com registro do ministério da saúde , químico responsável, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pacote de 500 gr	PCT	1.000	R$ 4,28
67	Sabonete 90gr (fragrâncias diversas) com registro do ministério da saúde. Com validade de no mínimo 6 meses	UND	500	R$ 1,46
68	Sabonete Liquido cremoso perfumado 250ml com registro na ANVISA. Validade de no mínimo 6 meses.	UND	500	R$ 8,60
69	Saco reforçado p/ lixo de 15lts pct c/20und	PCT	5.000	R$ 3,32
70	Saco reforçado p/ lixo de 30 lts pct c/10und	PCT	7.000	R$ 2,77

71	Saco reforçado p/ lixo de 50 lts com capacidade de 50 litros pct 100 und	PCT	2.000	R$ 21,00
72	Saco reforçado p/ Lixo de 100 lts cor preta, largura 75, altura105, de polipropileno aplicação de uso doméstico, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13056 pct com 100 und	PCT	1.000	R$ 43,37
73	Saco reforçado p/ Lixo de 200 lts (katalixo ou similar), dimensões; 85X100cm espessura padrão INMETRO MD 3; pacote com 100 und. Material proprio para limpeza urbana	PCT	2.000	R$ 92,14
74	Sacola Plástica reforçada branca de 40 x 50, pct c/ 1000 und, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	PCT	50	R$ 125,40
75	Sacola Plástica reforçada branca de 50 x 60, pct c/ 1000 und, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	PCT	50	R$ 172,86
76	Sacola Plástica reforçada branca de 60 x 80, pct c/1000und,em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	PCT	50	R$ 243,11
77	Sacola Plástica reforçada branca de 30 x 40, pct c/1000 und, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	PCT	50	R$ 63,51
78	Saco plástico de 1k pct c/100 und	PCT	300	R$ 4,39
79	Saco plástico de 2k pct c/100 und	PCT	300	R$ 5,29
80	Toalha de Papel branco pct c/02 und(100% fibras celulose pct c/02 rolos c/60 toalhas 21x20cm cada, de alta qualidade	PCT	2.000	R$ 5,03
81	Touca descartável c/ elástico para manipulação de alimentos, pct c/100unid	PCT	1.000	R$ 23,51
82	Vassoura de nylon c/ cabo (cabo de madeira plastificado de 1,2m nº4 simples)	UND	200	R$ 10,62
83	Vassoura de material cerdas piaçava (com revestimento em metal medindo 240mm de comprimento cerdas de piaçava natural de 170mm com cabo de madeira 1,2mt.	UND	1.500	R$ 8,17
84	Vassourão para Gari c/ cabo de madeira grosso, c/ 120cm	UND	1000	R$ 19,68
85	Vassoura para jardim metálica 18 dentes com cabo palheta regulável	UND	100	R$ 31,11
86	Embalagem descartável de aluminio para alimentação, tamanho padrão para PF - 500ML - Retangular, com tampa	UND	18000	R$ 0,63
87	Lixeira plástica com pedal - 13 litros (l) - especificação técnica: lixeira (consumo) - de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 15 litros, complemento: com cantos arredondados e estanque	UND	50	R$ 39,20
88	Lixeira plástica com pedal - 50 litros (l) de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 15 litros, complemento: com cantos arredondados e estanque	UND	20	R$ 240,67
89	Detergente concentrado - 5 litros (l) - quantidade: 10 (dez) galões de 5 (cinco) litros. Código: 76127-3, especificação técnica: detergente - líquido e concentrado; neutro, Complemento: com diluição 1/20 e concentração de tensoativo aniônico entre 10% a 15%. A concentração do produto deverá ser comprovada através do formulário de petição de notificação ou pelo certificado de registro emitido pela anvisa. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto, número do lote e registro no ms.	UND	100	R$ 50,53

90	Limpador desincrustante - 20 litros (l) - especificação técnica: desencrostante líquido - para limpeza e desincrustação; de vasos sanitários e mictórios; de base ácida com ação bactericida; a base de cloreto de n-alquil dimetil benzil; bactericida: amônio 0,3%; ph: 0 - 2; peso especifico: 1,070 - 1,080 g/cm3;complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro no ms.	UND	60	R$ 493,70
91	Limpador de piso concentrado - 5 litros (l) - especificação técnica: desinfetante uso doméstico - liquido, concentrado; fragrância neutra, complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na anvisa/ms	UND	60	R$ 81,75
92	Rodo de alumínio – base de 75 centímetros: especificação técnica: rodo – base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 75 (setenta e cinco) centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	UND	50	R$ 65,40
93	Pano de chão atoalhado medindo 70cmx60cm.	UND	1000	R$ 6,54

Elaborado por:

Manoel Reis dos Santos
Matrícula 8503 ID Funcional
Secretário de Administração

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268
Dados: 2021.06.01 10:30:48 -03'00'

Paulo Henrique da Silva Gomes
Matrícula 8778 ID Funcional
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável Pesquisa de Preço:

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras
Mat. 8635

MARIA APARECIDA M. MONTEIRO
Coordenadora Setor de Compras
PMSJP
CPF: 833.348.072-15

Ciente e aprovo o Termo de Referencia em: ...../...../2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215
Assinado de forma digital por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215
Dados: 2021.06.01 10:30:25 -03'00'

Kamily Maria Ferreira Araujo
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas